

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, realizada no dia onze de outubro de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Vereador Everaldo José dos Reis.

Aos onze dias do mês de outubro do ano em curso, nesta cidade de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Câmara Municipal, em sua sede própria, sob a Presidência do Vereador Everaldo José dos Reis, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos). Presentes os Vereadores: Braz Monferdini, Everaldo José dos Reis, João Ferreira da Fonseca, Leomar Jacobsen Ebermann, Levi Alves Pinheiro, Renato Alves Ferreira, Ricardo Leandro Mauri, Sebastião Jácomo Celleri e Tiago dos Santos. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciou os trabalhos. Seguindo, o Senhor Presidente comunicou que a presente Ata, será votada na próxima Sessão Ordinária. Prosseguindo, o Senhor Presidente, solicitou que fosse feita a leitura das matérias do Expediente, que foi a seguinte: **Projeto de Lei Complementar nº 5/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 44, de 19 de dezembro de 2015, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá Outras Providências”. Na sequência, não havendo mais nenhuma matéria para ser lida no Expediente da presente Sessão e não havendo a Hora da Tribuna Livre, nem a hora dos Oradores inscritos, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente suspendeu a presente Sessão, conforme determinação regimental. Reaberta a Sessão e havendo número legal, o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia, que constou do seguinte: **Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5/2016**, que “Altera a Lei Complementar nº 44, de 19 de dezembro de 2015, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá Outras Providências”, que após ser discutido e votado, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e convidou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, que realizar-se-ia no presente data. E para constar, eu Secretário, registrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada. São Gabriel da Palha, onze de outubro de dois mil e dezesseis.